



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Gabinete de Prefeita

EDITAL Nº 01 /2016 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública, com vistas à contratação, em caráter temporário, de acordo com a Lei Nº 699/201 de 22 de dezembro de 2015, para os cargos de Professor e Monitor de Creche existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 21/2013 que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura indicados neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Administração (Fundação ADM), inscrita no CNPJ/ MF sob o Número 03.420.448/0001-52, conforme processo administrativo Nº 029/2016 e contrato Nº 032/2016 com a supervisão da Comissão da Seleção.
- 2- Para todos os efeitos serão obedecidas as normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e a integra nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Itaetê e no site da Fundação ADM e da Prefeitura..
- 3-A Seleção destina-se ao preenchimento de 50 vagas existentes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaetê, distribuídas na forma do Anexo I, observadas o nível de escolaridade mínima exigida.
- 4-As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, decididas pela Secretaria competente, e conforme opção única manifestada pelo candidato.
- 5-A contratação será por prazo determinado, sendo o vínculo de Prestação de Serviço Temporário do Município de Itaetê, com validade de 1 (um) ano podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, para jornada de trabalho especificada no anexo I deste Edital, observado o cargo pretendido pelo candidato.
- 6-As atribuições e vencimentos básicos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme Anexo II.
- 7-As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição na presente seleção em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 6.677/94, com reserva de vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 8-As inscrições estarão abertas no período de 17 a 19 de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração localizada na Travessa Artur Pinto Nº 99, Centro - Itaetê Bahia no horário: 8:00 às 12:00, 13:00 às 17:00.
- 9- Não serão aceitas inscrições por Internet.
- 10-Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Possuir até a data da inscrição no cargo, idade mínima de 18 anos.
- f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- h) Não ter registro de antecedentes criminais;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

11-Antes de formalizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição correspondente, e apresentar o comprovante no ato da inscrição.

CARGO	TAXA R\$
Cargos com escolaridade de Nível Superior	80,00
Cargos com escolaridade de Nível Médio/Técnico	60,00

12.O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco do Brasil agência nº 2150-4, conta corrente nº 31127-8 em nome da Prefeitura Municipal de Itaetê, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado.

12.1. Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie, devendo o candidato efetuá-lo de maneira identificada, Nome ou CPF.

13. Os recolhimentos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos, ou transferência on-line, devidamente identificadas.

13.1. Não serão aceitos depósito nos caixas de auto-atendimento.

14-Em nenhuma hipótese será devolvida a importância recolhida a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.

15. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade Civil atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Órgão de Classe, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou auxiliares;
- b. Procuração Pública se for o caso, com poderes especiais para efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Cédula de Identidade do Candidato e original da Cédula de Identidade do Procurador;
- c. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção de cargo;

16.Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

- 17-No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes da exigência de escolaridade. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado da Seleção.
18. O candidato terá sua inscrição formalizada, somente após o preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressão concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.
20. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
21. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo terá considerada a mais recente. Não sendo possível definir a mais recente, as inscrições serão indeferidas.
22. O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada a respectiva inscrição.

III.DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

23. Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais.
24. Na inexistência de candidatos habilitados para portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
25. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. Esta compatibilidade será avaliada através do exame médico pré-admissional.
26. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
27. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
28. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato portador de necessidades especiais deverá comunicá-las, no ato de inscrição, especificando-as em formulário próprio e no mesmo momento entregar:
 - a) Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, que só terá validade se emitido até trinta dias (30 dias) antes da data de abertura das inscrições, em papel timbrado contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e número do registro do Conselho de Medicina do profissional que assinou o devido laudo;
 - b) Acompanhando o Laudo Médico, no caso de deficiente auditivo, o original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - c) Acompanhado do Laudo Médico no caso de deficiente visual, o original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

- d) Solicitação de prova especial se for o caso.
- 28.1. Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item, não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
- 29- Aos deficientes visuais serão oferecidas provas no sistema Braille ou ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, de acordo com o caso.
- 30- O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não atender ao disposto no item 28, terá seu pedido para concorrer à vaga como portador de deficiência INDEFERIDO.
- 31- O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 28 deverá encaminhar solicitação, por escrito, no ato das inscrições, com justificativa.
- 32- Na impossibilidade de atendimento a qualquer solicitação, a Coordenação do Seleção comunicará ao candidato o indeferimento da sua inscrição, através de aviso na forma do inciso "IV- Da Divulgação" deste Edital.
- 33- A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira, classificação de todos os candidatos, e a segunda, somente a classificação dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.
- 34- Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidades especiais será convocado para submeter-se à Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 35- Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, informada no ato de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 36- Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 37- Não caberá recurso da decisão proferida pela Comissão de Perícia Médica do Município.

IV. DA DIVULGAÇÃO

- 38- A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao presente Processo Seletivo dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
- Publicação no Diário Oficial do Município;
 - No mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Travessa Artur Pinto Nº 99centro- Itaetê - Bahia;
 - Através da página oficial do Município na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.itaete.ba.gov.br
 - Através da página da Fundação ADM na Internet no seguinte endereço eletrônico: www.fundacaoadm.org.br

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 39-As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no inciso "II" do presente edital serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais fases do Concurso.
- 40-Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no inciso "IX" do presente Edital serão indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

41-A apresentação do recurso fora do prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

42-Para os candidatos cuja inscrição for homologada, e para aqueles cujo recurso for deferido, a Comissão do Processo Seletivo, publicará Aviso informando a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 03(três) dias de antecedência à realização das provas, na forma do inciso "IV" – DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

43- Do aviso *constarão* as seguintes informações:

- a. Nome do candidato;
- b. Número de inscrição;
- c. Número do documento de identidade;
- d. Cargo ao qual concorre;
- e. Data, horário e local das provas.

44- Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo, publicado no aviso de homologação, o candidato deverá entrar em contato com a comissão do, Processo Seletivo em até 48 horas antes da realização das provas, através do telefone (71) 3341.2974

44.1.O candidato que não entrar em contato com a comissão do Processo Seletivo no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

44.2.Somente será procedida a alteração de cargo na hipótese em que o dado expresso no aviso de homologação tenha sido transcrito erroneamente.

VI. DAS PROVAS

45-.A Seleção se constituirá de uma prova de conhecimentos para todos os candidatos inscritos .

45-1.A prova de conhecimentos abrangerá sub-provas escritas com questões objetivas, de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo, obedecendo à seguinte composição:

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Cargo Professor Nível II Superior Professor de Educação Infantil e Fundamental-Formação em Pedagogia (1º ao 5º ano)	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos.	20
	TOTAL	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

Cargo Professor Nível II-Nível para atuar no Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano)- Licenciatura em: Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Historia, Geografia,	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	20
	TOTAL	30
Cargo Professor Nível I- de Educação Fundamental do 1º ao 5º ano-Nível Médio Normal/Magistério	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	20
	TOTAL	30
Cargo com escolaridade Normal/Magistério ou Formação Geral- Monitor de Creche	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos, Gerais e atualidades	20
	TOTAL	30

46-As questões versarão sobre o conteúdo dos programas descritos no Anexo III deste Edital, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

461. A cada questão das sub-provas de conhecimentos será atribuído o valor unitário hum ponto (1,0), totalizando trinta pontos (30).

47- A prova de conhecimentos será aplicada no dia 20 de março de 2016 (**domingo**) em locais e horários devidamente comunicados aos candidatos no aviso de homologação das inscrições conforme estabelecido no inciso "IV – DA DIVULGAÇÃO".

48-O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação do referido documento impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação da Seleção.

49- Em caso de perda ou roubo do documento de identidade referido acima, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias e outro documento que possua o número da identidade civil e retrato.

50-O candidato deverá comparecer ao local de prova portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

51- Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou de força maior, importará na sua eliminação da Seleção.

52- A prova objetiva escrita terá a duração máxima de 03 (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação da mesma após 1 hora do seu início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

53-O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

54- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

54.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

55- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

56- Após resolver as questões objetivas escritas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, na Folha de Respostas Óptica, documento oficial para correção:

- a. A Folha Óptica deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma.
- b. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.
- c. São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

57- Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apostilas;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
- c) Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares;
- d) Utilizar meios ilícitos para a sua execução;
- e) Usar boné, chapéu, óculos escuros e portar armas;
- f) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em quaisquer outros locais que não os permitidos;
- g) Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

58- Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

59- Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes etapas do Processo Seletivo seja qual for o motivo alegado.

60- No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Coordenação do Processo Seletivo procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e constatação de sua autenticidade.

61- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

61.1- Não comparecer ou obtiver nota zero em qualquer uma das sub-provas constitutiva da prova de conhecimentos.

61.2- Tenha obtido rendimento igual ou inferior a 30% (trinta por cento) no conjunto das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

62- Em caso de igualdade de pontos na NOTA FINAL, originando empate na Classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na sub-prova de português para todos os cargos;
- b) Maior pontuação na sub-prova de Conhecimento Gerais e Pedagógico-Específicos;
- c) Maior idade.

63- A Prefeitura Municipal publicará as listas com o resultado final da Seleção, em avisos e/ou editais próprios conforme inciso "IV" – DA DIVULGAÇÃO, relacionando:

- a) Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos;
- b) Os candidatos, pela ordem alfa, por cargo, com o total de pontos obtidos e a classificação;
- c) A lista dos candidatos portadores de necessidades especiais.

64-O resultado da Seleção será homologado pela Prefeitura Municipal.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

65-A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.

66-Os candidatos serão convocados para atender a necessidade das escolas tanto para a zona urbana como para a zona rural de acordo com a classificação e a necessidade.

67-O candidato que recusar a contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 05 (cinco) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

IX. DOS RECURSOS

68- No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada.

69-Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação da Seleção, por petição fundamentada e entregues no protocolo da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Itaetê, localizada na Travessa Artur Pinto Nº 99– Centro- Itaetê- Bahia devendo dele constar: Nome, Número de Inscrição, cargo, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo.

70-Não será analisado o recurso:

- ✓ Manuscrito
- ✓ Sem assinatura do requerente
- ✓ Sem os dados referidos no item 69
- ✓ Sem especificações da questão e da sub-prova a qual se refere o gabarito
- ✓ Que não apresente justificativa
- ✓ Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso Coletivo
- ✓ Encaminhado por e-mail, fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital
- ✓ Entregue fora do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

71-.A Coordenação da Seleção deliberará pelo recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo.

72-Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos.

73- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

74-Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no item 61.

75-Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaetê no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

76-O acompanhamento das publicações referentes a Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

77-Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parcial e final da Seleção.

78-O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham nele estabelecidas.

79-A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

80- A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

81- Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.

82- Será eliminado da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos à seleção.

83--Será excluído da Seleção o candidato que, no seu decorrer, for condenado por sentença judicial transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse processo.

84-Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria de Administração, deliberar sobre a contratação dos candidatos habilitados em rigorosa ordem de classificação, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de classificados, o qual fica a depender da conveniência e oportunidade da Administração.

85--Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, ouvida a Procuradoria Geral do Município

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaetê, Fevereiro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Gabinete de Prefeita

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	*Vagas para deficientes
PRIFESSOR NÍVEL II DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA. (1º AO 5º ANO)	Nível Superior em Pedagogia	15	25 h	1.219,00	01
PROFESSOR NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)	Nível Médio-Normal Magistério	15	25	1.198,31	01
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM LETRAS	Nível Superior - Licenciatura em Letras	03	25 h	1.219,00	-
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM MATEMÁTICA	Nível Superior - Licenciatura em Matemática	03	25 h	1.219,00	-
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Nível Superior - Licenciatura em Biologia	02	25 h	1.219,00	-
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM GEOGRAFIA	Nível Superior - Licenciatura em Geografia	01	25 h	1.219,00	-
PROFESSOR NÍVEL II LICENCIADO EM HISTÓRIA	Nível Superior - Licenciatura em História	01	25 h	1.219,00	-
MONITOR DE CRECHE	Nível Médio-Magistério ou Formação Geral	10	40	880,00	-
TOTAL		50	-	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

* Reserva de vaga para candidatos portadores de Deficiência de acordo com inciso III, deste edital

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

CARGO Professor Nível II – (1º ao 5º ano) (25 horas)	VENCIMENTO: R\$ 1.219,00
---	---------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental;
- ✓ Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos;
- ✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade;
- ✓ Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO Professor Nível I – (1º ao 5º ano) (25 horas)	VENCIMENTO: R\$ 1.198,31
--	---------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Normal/Magistério

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental;
- ✓ Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos;
- ✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

- ✓ Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: Professor de Licenciado em Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia e História. (25 horas)	VENCIMENTO: R\$ 1.219,00
--	------------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Língua Letras, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental;
- ✓ Participar da elaboração de Projetos Pedagógicos;
- ✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade;
- ✓ Atuar em Projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: Monitor de Creche- Nível Médio-Normal/Magistério- 40 horas	VENCIMENTO: R\$ 880,00
--	----------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio completo – Magistério

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Auxiliar o Educador de Creche na elaboração e execução das atividades educacionais e recreativas das crianças na faixa de 0 a 03 anos de idade visando o desenvolvimento global das crianças;
- ✓ Orientar, acompanhar e cuidar dos educandos nos momentos de higiene corporal e necessidades fisiológicas (troca de fraldas, banho, uso de sanitário, escovação dos dentes, etc.);
- ✓ Auxiliar e orientar a criança nos momentos das refeições e do repouso;
- ✓ Participar da elaboração do Projeto Político – Pedagógico da unidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

- ✓ Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança corrida e ginástica;
- ✓ Participar de reuniões e planejamentos organizados pela Secretaria Municipal de Educação tanto quando lotado em creche municipal quando em unidade escolar do Ensino Fundamental que ofereça a modalidade Creche;
- ✓ Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR- PROFESSOR NÍVEL II- EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM LETRAS, PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM HISTÓRIA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos literários (crônicas, contos, etc.) e não-literários (dissertativo-argumentativos, informativos, técnicos, de jornais, revistas ou livros contemporâneos); Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita, de textos de maior formalidade e textos de menor formalidade; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação - funcionalidade e valor expressivo; concordância nominal e verbal; regência; sintaxe de colocação - em textos de maior formalidade; discurso direto e indireto - implicações sintáticas e marcas gráficas; reestruturação de enunciados; elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas, conotação e denotação; sintaxe- período simples e composto; estruturas morfossintáticas; tipologia textual; elementos da comunicação e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação pública como instrumento de inclusão social. A organização curricular e a aquisição de competências e habilidades. Parâmetros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Projeto Político Pedagógico da Escola (PPP); A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. A relação da escola com a família e com a Comunidade. O PDE. A avaliação da aprendizagem. Seleção e organização dos currículos escolares. Os quatro pilares da educação; As dez competências para ensinar, planejamento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069/90. Teorias Interacionistas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL-LICENCIATURA EM

PEDAGOGIA: Matemática: Resolução de problemas envolvendo conhecimentos de: noções de conjuntos, conjuntos dos números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, Raiz quadrada, expressões numéricas, múltiplos e divisores inteiros). Regra de três, porcentagem, juros simples. Sistema métrico decimal, unidades de medida de tempo, massa e capacidade, perímetros, áreas e volumes. **Ciências:** Meio ambiente. Problemas ambientais globais. Ecossistemas. O homem como agente transformador do ambiente. Origem e evolução dos seres vivos. Sistemas do ser humano e suas respectivas funções. Programas de saúde: prevenção contra acidentes e doenças infecciosas, vacinação. A matéria e suas manifestações. **História/Geografia/Atualidades:** O aluno e os grupos sociais: família, escola e vizinhança. Produção e organização da vida no espaço social: o campo, as relações cidade x campo, o processo industrial. Os recursos naturais. Os elementos culturais da sociedade. Organização sociopolítica e administrativa do Brasil e do Estado da Bahia. Os espaços regionais do estado da Bahia. O Brasil começa na Bahia: os donos da terra, tribos indígenas de ontem e de hoje, os africanos, o território baiano e seu povoamento. Questões emergenciais do mundo contemporâneo: assuntos de interesse geral nacional ou internacional, ligados a qualquer área do saber humano, – amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM LETRAS: Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas, portarias); de textos jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; Conhecimento lingüístico: acento gráfico, crase; pontuação; concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência - verbos de uso mais frequente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais - como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, Sintaxe- período simples e composto, estruturas morfossintáticas, tipologia textual, elementos da narrativa, figuras de linguagem, funções da linguagem, elementos da comunicação, processo de formação das palavras, classes de palavras variáveis e invariáveis, vozes verbais, colocação pronominal.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Terra e Universo: Sistema Solar, origem da Terra, estrutura e dinâmica dos ecossistemas naturais e modificados. Interações intra e interespecíficas. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Vida e Ambiente: origem e evolução dos seres vivos. Classificação e caracterização dos reinos e principais grupos de seres vivos. Ser humano e saúde: conceito e morfologia da célula e tecidos humanos. Sistemas do ser humano e respectivas funções: digestória, respiratória, excretória, circulatória, locomotora, endócrina, nervosa e reprodutora. Alimentos: classificação e importância. Doenças transmitidas pelos alimentos. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação. AIDS: princípios da doença e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

formas de prevenção. Sexo e gravidez na adolescência. Conceitos básicos da hereditariedade. Tecnologia e sociedade: avanços tecnológicos e suas relações com a Física e a Química. Física: eletricidade, máquinas, conceitos básicos de mecânica. Química: estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações. Noções de funções e reações químicas.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Porcentagem. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Problemas com números naturais e fracionários. Perímetros, áreas e volumes, Sistemas de Equação. Equações do 1º e do 2º grau (resoluções e problemas). Produtos Notáveis. Funções do 1º e 2º. Função Exponencial; Estudo dos Logaritmos; Binômio de Newton; Sistema de Equação Linear; Teoria Elementar dos Polinômios; Geometria plana (teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas). Relações métricas num triângulo. Trigonometria. Matrizes e Determinantes. Análise combinatória. Geometria espacial e analítica Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Estatística e probabilidade.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM GEOGRAFIA: Os aspectos físicos do território brasileiro, seu aproveitamento econômico e o meio ambiente; A industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais; A produção do espaço geográfico brasileiro, suas desigualdades e regionalização; A dinâmica populacional e urbanização brasileira; O contexto econômico e a cultura do estado; A nova ordem mundial e a globalização; As transformações no leste europeu; Os grandes blocos internacionais de poder e suas áreas de influências; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental e Médio. Geografia geral do Brasil, do estado da Bahia.

PROFESSOR NÍVEL II LICENCIATURA EM HISTÓRIA: História como Ciência: Conceitos de História. Fontes e relações da História com as demais ciências. A diversidade cultural no Antigo Oriente e no Mundo Greco-Romano e o legado cultural dessas civilizações. O Mundo Medieval: origens e desenvolvimento das estruturas econômicas e sociais e políticas. A Igreja e a formação do pensamento no mundo medieval. O mundo islâmico. O mundo muçulmano nos dias atuais. Transição do Feudalismo para o Capitalismo: a crise do século XIV, a expansão marítima européia dos séculos XV e XVI. O Renascimento e a Reforma. O Estado Moderno: colonização e mercantilismo. O Brasil Colonial: as bases econômicas da colonização portuguesa nas terras do Brasil. A estrutura política e administrativa, a sociedade colonial, a crise do Antigo Sistema Colonial. A consolidação do mundo capitalista: a crítica ao Antigo Regime – o Iluminismo e as revoluções burguesas, a Era Napoleônica e sua projeção no Novo Mundo, a Revolução Industrial, a ideologia burguesa e críticas ao capitalismo, expansão da Revolução Industrial e o imperialismo, revoluções liberais e políticas das nacionalidades. O Brasil Imperial e a Primeira República: aspectos sociopolíticos, econômicos e culturais. A Revolução de 1930. O Mundo ocidental no início do século XX até a Primeira Guerra Mundial. O período entre – guerras, no mundo e no Brasil. A Segunda Guerra Mundial. O mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia, o Brasil pós-Estado Novo: panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 40 até a de 90 do século XX. O mundo atual: o fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real, questões no Oriente Médio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

globalização, neoliberalismo hegemonia norte-americana. A situação dos excluídos. A questão ambiental e o futuro do planeta Terra.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO- NORMAL/MAGISTÉRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas, portarias); de textos jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação; concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência - verbos de uso mais freqüente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais - como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe período simples, derivação e composição, linguagem figurada, discurso direto e indireto livre.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS

PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL- Conhecimentos e Práticas Pedagógicas: Parâmetros Curriculares Nacionais; Leitura, escrita e processos de aprendizagem na alfabetização. A educação pública como instrumento de inclusão social. A organização curricular e a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. A relação da escola com a família e com a Comunidade. O PDE. A avaliação da aprendizagem. Seleção e organização dos currículos escolares. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional(Lei no 9394/96). Teorias Interacionistas. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8069/90. **Psicogênese Matemática:** Resolução de problemas envolvendo conhecimentos d e: noções de conjuntos, conjuntos dos números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, Raiz quadrada, expressões numéricas, múltiplos e divisores inteiros). Regra de três, porcentagem, juros simples. Sistema métrico decimal, unidades de medida de tempo, massa e capacidade, perímetros, áreas e volumes. **Ciências:** Meio ambiente. Problemas ambientais globais. Ecossistemas. O homem como agente transformador do ambiente. Origem e evolução dos seres vivos. Sistemas do ser humano e suas respectivas funções. Programas de saúde: prevenção contra acidentes e doenças infecciosas, vacinação. A matéria e suas manifestações. **História/Geografia/Atualidades:** O aluno e os grupos sociais: família, escola e vizinhança. Produção e organização da vida no espaço social: o campo, as relações cidade x campo, o processo industrial. Os recursos naturais. Os elementos culturais da sociedade. Organização sociopolítica e administrativa do Brasil e do Estado da Bahia. Os espaços regionais do estado da Bahia. O Brasil começa na Bahia: os donos da terra, tribos indígenas de ontem e de hoje, os africanos, o território baiano e seu povoamento. Questões emergenciais do mundo contemporâneo: assuntos de interesse geral nacional ou internacional, ligados a qualquer área do saber humano, – amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO- MONITOR DE CRECHE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

portarias); de textos jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação; concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência - verbos de uso mais freqüente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais - como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe período simples, derivação e composição, linguagem figurada, discurso direto e indireto livre.

CONHECIMENTOS PEDAGOGICOS,

Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Educação Infantil (Desenvolvimento da Criança de 0 a 6 anos); Lei Federal nº.9394/96; Atividades Educadoras (Jogos e Brincadeiras); Higiene e Saúde (Desenvolvimento Motor; Auditivo; Visual e da Fala; Problemas de Doenças da Infância); Atividades educadoras (atividade Lúdica; jogos e brincadeiras); Higiene e Saúde (Desenvolvimento Motor; Auditivo; Visual e da Fala; Problemas de Doenças da Infância). Educação Pública como Instrumento de Inclusão Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96 e sua alterações.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: A diversidade cultural da sociedade brasileira: o caráter multiétnico da população brasileira e os principais traços culturais. Os movimentos migratórios e as influências culturais. O papel dos meios de comunicação de massa na dinâmica cultural. Características do trabalho no Brasil: trabalho, tecnologia e emprego; as relações de trabalho na história do Brasil. As diferenças regionais brasileiras: as regiões geoeconômicas e os oficiais. Impactos ambientais urbanos: formas de poluição, causas e conseqüências. Noções de ética e cidadania. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, ecologia e suas vinculações históricas Programas Sociais do Governo; Economia (Trabalho e suas relações; Globalização; Transporte; Indústria Produção e Exportação)- questões sociais (migração; demografia; religião e política)- Ciências e Meio Ambiente (Biodiversidade e Inclusão Digital). Segurança e saúde pública.

ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Itaetê
Seleção Pública 001/2016

FORMULÁRIO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Gabinete de Prefeita

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Contra Gabarito da prova Objetiva <input type="checkbox"/> Contra Resultado da Prova Prática <input type="checkbox"/> Outro	Ref. Prova Objetiva: Nº Questão: _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____
--	--

Justificativa do Candidato, Razões do Recurso

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato